

**Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
Fundação Nacional de Artes**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 03/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO – TP Nº02/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por intermédio de seu Reitor, Prof. Dr. Fábio Josué Souza dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 871.395.105-04, vem apostilar o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2021, celebrado com a Fundação Nacional das Artes (Funarte) por intermédio do seu Presidente, Senhor Tamoio Athayde Marcondes, portador do CPF nº 103.211.197-62.

O presente termo de apostilamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021, firmado entre a Fundação Nacional das Artes - Funarte e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), o repasse de recursos adicionais no valor de R\$ 450.000,00, bem como a inclusão de um novo plano de trabalho com vistas à continuidade do Projeto, para o desenvolvimento e entrega de 09 (nove) produtos adicionais, par a continuidade do Projeto do Música e Educação - Programa de Promoção da Música do Recôncavo da Bahia a partir de três eixos: 1) Formação em Música para a Comunidade Escolar; 2) Qualificação Profissional em Gestão, Economia e Política da Música; 3) Difusão e Intercâmbio da Música do Recôncavo Baiano. A solicitação justifica-se tendo em vista que a execução do TED tem sido realizada de forma satisfatória pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, através do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (Cecult), e a continuidade do projeto permitirá a execução de ações de formação, produção, difusão e memória da música, ao apresentar a história das culturas Afro-Brasileiras e da música do Recôncavo através de um conjunto de ações integradas de cursos, oficinas, seminários, apresentações musicais e publicações. Diante do exposto, a coordenação entende que a prorrogação do prazo e o repasse de recursos será primordial. Ressalta-se, adicionalmente, que o Termo Aditivo não provoca modificação no objeto original do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021.

Data e assinatura

UNIDADE DESCENTRALIZADA

NOME DO PRESIDENTE

PRESIDENTE FUNARTE / UNIDADE DESCENTRALIZADORA